



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

Secretaria Municipal de
Saúde
Prainha - Pa



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020 Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2.027, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 Altera a Portaria nº 1.857/GM/MS, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, considerando ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Esta secretaria Municipal de saúde recebeu o recursos previstos na Portaria 1857 para realização de ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19).O montante, repassado pelo Ministério da Saúde, deve ser destinado a ações preventivas ao novo coronavírus no âmbito das escolas públicas. Assim entendemos que para prevenção do novo coronavírus (covid-19) teremos que fornecer máscara para os profissionais da educação e também para todos os alunos.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Corrêa da Silva
Secretário Munic. de Saúde
Port. nº 003/2017 PMP/GP

Paulo Ricardo Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde